



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Lido no Expediente da
Sessão Ordinária
03/11/2021

INDICAÇÃO Nº 635/2021

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências junto ao Setor de Trânsito de Guararema para que seja realizado um estudo a fim de verificar a viabilidade de conceder a credencial para utilização de vagas de estacionamento para idosos e deficientes no ato do protocolo realizado pelo solicitante.

JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe o artigo 41 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), 5% das vagas dos estacionamentos públicos e privados deverão ser destinadas para os idosos.

Nesta seara, a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, prevê a reserva de 2% das vagas de estacionamento para portadores de deficiência.

As Leis em questão são federais, e apresentam diretrizes para os procedimentos municipais, pois cada município é responsável pela implementação, gestão e fiscalização do uso de vagas especiais na sua localidade.

Entretanto, não basta apenas ser deficiente ou idoso para fazer uso da vaga, é preciso ter a credencial que autoriza sua utilização, mediante cadastramento prévio.

Atualmente, em nosso município, o prazo para a entrega da credencial é de 07 (sete) dias, contados a partir do protocolo. Este prazo aparentemente curto torna-se um transtorno na vida destas pessoas que ficam impossibilitadas de utilizarem as vagas a elas destinadas.

Sendo assim, o acesso rápido a credencial garante os direitos previstos nas legislações acima elencadas e facilita a locomoção destas pessoas que, geralmente, já possuem mobilidade reduzida.

Sopesadas estas considerações, a fim de resguardar os direitos e bem estar destes cidadãos, solicito



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



que seja realizado um estudo para verificar a viabilidade de se conceder a credencial no ato do protocolo realizado pelo solicitante que atenda aos critérios legais.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2021.


ANDRÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Vereador